

O exercício à Segunda Opinião na USF Arandis, está sujeito aos recursos existentes no Sistema Nacional de Saúde.

Quando o exercício do direito à Segunda Opinião implica recurso a um médico hospitalar, o utente é referenciado.



Informe-se com o seu Médico/Enfermeiro de Família ou no Secretariado Clínico.



**Unidade de Saúde Familiar
Arandis (CS Torres Vedras)**

Rua Fernando Barros Ferreira
Leal - Urb. Conquinha
2560-253 TORRES VEDRAS

Tel: 261336373; 261336371

email: arandis.usf@gmail.com



Elaborado por Cátia Pinto
IFEMGF
Atualizado por:
João Lima

Exercício do Direito à 2ª Opinião



USF Arandis
2022

O que é o Exercício do Direito à Segunda Opinião?

- De acordo com a “Carta dos Direitos e Deveres do Utente” a Segunda Opinião traduz-se na obtenção de parecer de um outro médico, permitindo ao utente complementar a informação sobre o seu estado de saúde e dando-lhe a possibilidade de decidir, de forma mais esclarecida, acerca do tratamento a prosseguir.



Em alguns momentos, é necessário eliminar a dúvida.

A diferença entre níveis de bem-estar, pode estar numa reavaliação da situação clínica.



Em caso de incapacidade, este direito pode ser exercido pelo representante legal do doente.

Como posso aceder à Segunda Opinião?

Informe-se com o seu Médico de Família / Enfermeiro de Família ou no Secretariado Clínico.

Leia a “Carta dos Direitos e Deveres do Utente” e o folheto “Proteção de Dados Pessoais dos Utentes e Compromisso dos Profissionais”, disponíveis nas salas de espera.

Este exercício pode ser efetuado na USF Arandis e / ou nos hospitais públicos de referência.